



Rede nº 31/2023

Data: 07/02/2023

Assunto: **RECLASSIFICAÇÃO 2023**

Prezados,

Com base no disposto na Indicação CEE 180/2019 e, especificamente no § 5º, Artigo 2º, da Resolução SE 60, de 29-10-2019, por meio do qual estabelece que a reclassificação de estudantes deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo, informamos que o respectivo módulo estará disponível, na Plataforma SED, com prazo final, **impreterivelmente, até dia 14 de março de 2023**.

Conforme a Resolução SE 60/2019, a mesma deverá ocorrer para **continuidade de estudos na mesma unidade escolar**, com exceção dos estudantes recebidos por transferência e do exterior, casos em que o atendimento poderá ocorrer ao longo do ano letivo, a qualquer tempo.

Na Rede Estadual, todo o procedimento, do requerimento à efetivação de matrícula, deve ser realizado **cronologicamente na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED**, sendo **vedada a realização de procedimento em separado (em papel) e posterior inclusão na plataforma SED**, pois tal conduta interfere na data de efetivação de matrícula no novo ano/série, gerando prejuízo ao estudante.

Para que não haja prejuízo aos estudantes, por eventuais solicitações realizadas próximas do término do prazo estabelecido, solicitamos especial atenção para que o requerimento seja feito em tempo hábil, possibilitando a conclusão do processo, dentro do prazo informado.

Portanto, reforçamos que todo o processo deverá estar concluído na plataforma SED, **impreterivelmente, até o dia 14 de março de 2023**.

Reiteramos que a reclassificação **somente poderá ser efetuada na escola onde o estudante estiver matriculado**, em continuidade de seus estudos, respeitadas as competências, habilidades e os conhecimentos apropriados pelo mesmo e a idade/ano/série pretendida pelo interessado.

O processo de reclassificação deve ser realizado de maneira criteriosa, verificando se o estudante realmente se apropriou dos conhecimentos necessários, e se possui de fato condições de cursar uma série posterior. Solicitamos o máximo de atenção para que não ocorram erros, evitando assim prejuízos ao discente no seu processo de ensino-aprendizagem.

Sugerimos que nas primeiras semanas de aula, que as unidades escolares, façam o levantamento de potenciais estudantes que se enquadrem nos critérios para reclassificação, facilitando assim a organização e cumprimento dos prazos.

Ressaltamos alguns pontos relevantes que, conforme a legislação vigente:

- **é vedada a reclassificação do 9º Ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio**, visto que tal instituto não pode ser usado para certificação, podendo o estudante avançar somente até o último ano/série do nível de escolarização pretendido;
- **é vedada, ainda, a aplicação da reclassificação na Educação de Jovens e Adultos – EJA;**
- deve ser comprovada a defasagem idade/ano/série de, no mínimo, 02 (dois) anos, levando em conta a idade a completar até o final do ano corrente:
- a proposta pode ser apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base em resultados de avaliação diagnóstica, bem como a pedido do próprio estudante ou seu responsável legal, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.

Lembramos, ainda, que cabe ao Conselho de Classe/Ano/Série analisar os resultados das avaliações de reclassificação.

Por fim, para reclassificações de 02 anos/séries, é necessária a homologação, na plataforma SED, por parte da Diretoria de Ensino. Pedidos de reclassificação para 03 anos/séries à frente ou mais, as unidades escolares deverão encaminhar a documentação para o Supervisor responsável.

Segue Cronograma com principais ações para o ano letivo de 2023.

Opção	Abertura	Fechamento	Observação
Inscrição e intenção de Transferência	04/02/2023	—	Registro na SED das solicitações de mudança de escola, de alunos com matrícula ativa em escolas públicas, com ou sem alteração de endereço.
Baixar matrícula do aluno por Transferência	04/02/2023	—	A opção deve ser utilizada apenas para os casos em que se aplica (mudança para rede privada, mudança de Estado, País...).
Remanejar aluno de classe	03/02/2023	15/12/2023	Opção disponível para DE e unidade escolar.
Fechamento 1º Bimestre	10/04/2023	20/04/2023 ^[1]	Verificação dos lançamentos no módulo "Fechamento" da SED, com as sínteses do 1º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED ^[2] , sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino.
Registrar Não Comparecimento de aluno (NCOM)	A partir de 21/02/2023	-	O Não Comparecimento será disponibilizado após 15 dias de ausências consecutivas não justificadas, a partir do dia 03/02/2023, ou início da matrícula do aluno. Após o prazo a escola possui mais 5 dias para efetivar o lançamento desse registro na SED.
Limpeza da lista Oficial	09/03/2023	09/03/2023	Limpeza da lista para fins de gerar a lista oficial, tendo em vista os ajustes de matrículas realizados nos primeiros dias letivos.
Reclassificação ^[3]	03/02/2023	14/03/2023	"Para o estudante da própria escola, a reclassificação deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo [...]", com base no disposto na Indicação CEE 180/2019 e, especificamente no § 5º, Artigo 2º, da Resolução SE 60, de 29-10-2019
Fechamento 2º Bimestre	19/06/2023	30/06/2023	Verificação dos lançamentos no módulo "Fechamento" da SED, com as sínteses do 2º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino.
Rendimento Final – Cursos Semestrais	06/2023	07/2023	Especial atenção à digitação do rendimento final aos cursos semestrais que demandarem lançamento nesta época. Será enviado comunicado em momento oportuno.
Redimensionamento de classes	20/04/2023; 30/06/2023; 06/10/2023	-	Conforme Resolução SE 2, de 8-1-2016, é possível o redimensionamento das classes ao final de cada bimestre letivo ^[4]
Impressão da lista oficial dos alunos	06/03/2023	15/12/2023	Tendo em vista a utilização obrigatória do Diário de Classe Digital, a lista poderá ser classificada durante todo o ano letivo. ^[5]
Fechamento 3º Bimestre	25/09/2023	06/10/2023	Verificação dos lançamentos no módulo "Fechamento" da SED, com as sínteses do 3º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino.
Fechamento 4º Bimestre	04/12/2023	15/12/2023	Verificação dos lançamentos no módulo "Fechamento" da SED, com as sínteses do 4º Bimestre. A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, sob a supervisão e acompanhamento da Diretoria de Ensino.
Rendimento Final – Cursos Anuais	11/2023	12/2023	Especial atenção à digitação do rendimento final aos cursos anuais que demandarem lançamento nesta época. Será enviado comunicado em momento oportuno.
Registrar Abandono do aluno, em relação ao 1º semestre letivo de 2023, para turmas da EJA/Semestrais	03/07/2023 ^[6]	12/07/2023	Caracterizado pelas ausências intercaladas não justificadas, após realizada a busca ativa dos estudantes e esgotadas todas as formas de contato e recuperação.
Registrar Abandono do aluno, para turmas anuais	15/12/2023 ^[7]	29/12/2023	

Em anexo, segue Tutorial processo Reclassificação SED.

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2